

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE MARÇO DE 2023

Nº 054

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.630/2023, de 20 de março de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de março de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.3033.2042.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.500.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	1.500.000,00

ANEXO II

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	250.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	250.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	250.000,00
16020000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - COVID-19 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00

16020000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - COVID-19 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL	1.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 20 de março de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 583/2023, de 21 de março de 2023.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor FRANCISCO ALVES DA ROCHA, Psicólogo, para cobertura de despesas de viagem ao município localizado no estado de Alagoas, a ser realizada nos dias 24/03/2023 a 25/03/2023, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 584/2023, de 21 de março de 2023.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada, totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), à servidora DALÉCIA DUARTE DA CÂMARA, Assistente Técnico Operacional, para cobertura de despesas de viagem ao município localizado no estado de Alagoas, a ser realizada nos dias 24/03/2023 a 25/03/2023, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 585/2023, de 21 de março de 2023.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOL

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada, totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao servidor WALTER AMADEU GRANDI, assessor especial, para cobertura de despesas de viagem ao município localizado no estado de Alagoas, a ser realizada nos dias 24/03/2023 a 25/03/2023, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2023

PROCESSO n.º 3581/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 11.860.005/0001-00, Endereço: Rua Avenida Afonso Pena, n° 1206, Tirol, Natal/RN

DO OBJETO: Parágrafo único - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na organização técnica e operacional de eventos esportivos diversos, tudo de acordo com a Proposta de Preços. Conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929605	PROVA CICLÍSTICA DO 1º AO 5º COLOCADO	SERV	1,00	16.109,00	16.109,00
929607	OPEN SÃO GONÇALO DE FUTEVÔLEI PREMIAÇÃO DO 1º AO 5º COLOCADO	SERV	1,00	6.166,00	6.166,00
929612	CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PREMIAÇÃO DO 1º AO 4º	SERV	1,00	4.294,00	4.294,00
929613	CAMPEONATO DE FREE FIRE, PREMIAÇÃO DO 1º AO 3º	SERV	1,00	4.060,00	4.060,00
929614	CALL OF DUTY: MOBILE, PREMIAÇÃO DO 1º AO 3º	SERV	1,00	1.950,00	1.950,00
929616	SERVIÇOS PROFISSIONAIS (SERVIÇOS DE SEGURANÇA) DE 01 (UM) PROFISSIONAIS PREPARADO PARA RESOLVER CONFLITOS EM EVENTOS ESPORTIVOS, DESPROVIDAS DE ARMA DE FOGO E ARMA BRANCA COM A FINALIDADE DE OFERECER SEGURANÇA AOS ATLETAS, DIRIGENTES E O PÚBLICO EM GERAL,	DIARI	6,00	230,00	1.380,00
929617	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM 4MT LARGURA / 2,5MT ALTURA PARA PóRTICO DE LARGADA E CHEGADA UTILIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS.	DIARI	2,00	860,00	1.720,00
929618	PAINEL PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA, (3MT LARGURA / 2,5MT ALTURA) PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS.	UN	2,00	700,00	1.400,00
929620	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM 3MT LARGURA 2,5MT ALTURA) PARA PAINEL DE FOTOGRAFIA E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO NA ORDEM DE 1 (UMA) UNIDADE.	DIARI	2,00	748,00	1.496,00
929621	BANNER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA, PARA O PóRTICO DE LARGADA/CHEGADA (4MT LARGURA / 1MT ALTURA). IMPRESSO FRENTE E VERSO E ILHÓS.	UN	2,00	449,00	898,00
929624	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DE PROVA CICLÍSTICA DE 41 E 62KM PARA 500 COMPETIDORES A SER REALIZADO EM MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, CONTENDO: 1. SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, COM CHIP E NÚMERO, DOIS PONTOS (TAPETES) COM SENSORES DIGITAIS PA	DIARI	1,00	6.900,00	6.900,00
929626	SERVIÇO OPERACIONAL DE AUXILIAR DE EVENTOS PARA EVENTO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, POR 8H DE TRABALHO POR DIA, EXERCENDO FUNÇÕES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS E APOIO (STAFF) DE COMISSÕES EM GERAL.	DIARI	4,00	435,00	1.740,00
929627	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS/COMPETIÇÕES EM MENSAGENS DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS, CARRO DE SOM, BANNERS, ALÉM DE VEICULAÇÕES EM BLOGS E SITES, COBERTURA EM TRANSMISSÃO AO VIVO EM FACE LIFE OU FACEBOOK LITE (REDES SOCIAIS) E TRANSMISSÕES POR RÁDIOS E PR	SERV	4,00	745,00	2.980,00
929628	AQUISIÇÃO DE KIT P6S PROVA PARA REPOSIÇÃO DE ENERGIA COM 03 (TRÊS) FRUTAS VARIADAS E UM TABLETE DE DOCE DE GOIABA DE 30G E ISOTÔNICO (250ML) PARA REPOSIÇÃO ELETRÔLITA.	KIT	200,00	11,30	2.260,00
929629	SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA ? PRESENTE NO LOCAL DO EVENTO, EQUIPADA COM TODOS OS APARELHOS E TODA MEDICAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENFRENTAR AS EMERGÊNCIAS CLÍNICAS E DE TRAUMAS, LIDERADA POR 01 (UM) PARAMÉDICO, APOIO DE ENFERMEIRO E MOTORISTA	DIARI	2,00	1.000,00	2.000,00
929630	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTA POR SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 04 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS, COM AMPLIFICAÇÃO INTERNA 01 (UMA) MESA DE SOM COM 10 (DEZ) CANAIS 01 (UM) CDJ DUPLO COM MIXER INTEGRADO (MP3) 01 (UM) PROCESSADOR DIGIT	DIARI	2,00	760,00	1.520,00

929631	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CLARO E NOTÓRIO CONHECIMENTO NO SEGMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS A COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, ADMINISTRAÇÕES DE REUNIÕES E OUTROS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PERTINENTE A CADA EVENTO/COMPETIÇÃO	UN	3,00	1.600,00	4.800,00
929632	ALUGUEL DE PAINÉIS DE LED: TAMANHO 7MX3M + ESTRUTURA METÁLICA DE TRELIÇA 3 X 3 METROS.	SERV	1,00	2.890,00	2.890,00
929635	SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS EVENTOS/COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO ESPECIFICADOS NO QUADRO I ACIMA.	UN	1,00	8.220,00	8.220,00
				Total R\$	72.783,00

DO VALOR CONTRATUAL: Parágrafo único - O custo global para a execução dos serviços objeto do presente contrato, é de R\$ 72.783,00 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais), a ser pago na forma descrita na Cláusula 3.^a deste instrumento contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas com a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão por conta do: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.40 – Serviços de TI e comunicação FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.526 – Realização de Eventos – Esportes Diversos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.515 – Incentivo Financeiro para Premiações das Competições Diversas ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Parágrafo único – A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por até doze meses, desde que não haja interrupção de campeonatos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Março de 2022.

MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE
 RAPHAEL PEDROZA DAMASIO
 RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 10017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos prédios e logradouros públicos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Gonçalo do Amarante/RN, aplicando desconto percentual nas tabelas de serviço conforme o Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Cód.	Descrição	UND	Quant.	Preço
930116	PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MAN PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RN, APLICANDO DESCONTO PERCENTUAL NAS TABELAS DE REFERÊNCIAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E INSUMOS CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM -SE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	1	2.000,000,00 (Dois milhões de reais) (31,00% de desconto sobre os Serviços)

VALOR: O valor global do Contrato Administrativo e de R\$ 2.000,000,00 (Dois milhões de reais), com (31,00% de desconto sobre os serviços).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.261 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º

8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por mais 12 (doze) meses permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2023
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 TALES EMANUEL VERRISSIMO PEREIRA ARAÚJO
 CETUS CONSTRUTORA EIRELI
 CONTRATADA

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

PORTARIANº 004/2023 – SMT/PMSGA/RN.

Nomeia o Gestor responsável pelo Atesto de Liquidação, bem como os responsáveis pelo Certifico, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SMT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº 69/2015.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de nomeação de Gestor do Contrato e responsável pelo Certifico, na qualidade de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado e o Decreto Municipal nº 806/2018.

Artigo 1º - Nomear os servidores indicados para atuar como Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação), bem como os responsáveis pelo Certifico (fiscais do contrato) decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Tributação - SMT, Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação):

- Gestor do contrato (responsável pelo atesto de liquidação): João Batista Soares de Lima – Secretário Municipal de Tributação, Mat. Nº 90905.

- Certifico (fiscais do contrato): Josiane de Souza Barbosa- Secretária Adjunta, Mat. Nº 78050-1, Robson Wagner Leite Dantas – Chefe de Gabinete, Mat. Nº 6865, José Anchieta Xavier de Souza – Subsecretário de Planejamento Fiscal e Atenção ao Contribuinte, Mat. 6397.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Março de 2023.

João Batista Soares de Lima
 Secretário Municipal de Tributação

IPREV

PORTARIAN.º 0012, de 21 de março de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 229/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de saldo de 10 (dez) dias de férias, ao servidor JAERDSON MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 1000756, ocupante do cargo em comissão de Assessor Contábil do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao período aquisitivo 2021-2022, com início em 11 de abril de 2023 e fim em 20 de abril de 2023, devendo retornar às atividades normais em 21 de abril de 2023 e o saldo a ser definido de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de março de 2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Curso "Primeira turma do curso e-social, EFD-REINF e DCTFWEB para órgãos públicos de 2023 de Natal com o especialista Eduardo Tanaka", realizado pela Lema Edu, que acontecerá nos dias 22 e 23 de março de 2023. O curso versará sobre: contextualização do e-Social; 1200 - Envio de Folha de Pagamento; S-1210 - Pagamentos; S-1280 - Informações complementares ao fechamento; S-1299 - Fechamento; S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho; S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador; S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho; Envio do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Esclarecimento sobre os leiautes e eventos das outras fases; e Demonstração das peculiaridades da EFD-Reinf e DCTFWEB para órgãos públicos.

FAVORECIDO..... LEMA TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 35.826.836/0001-24

VALOR.....R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... Art. 25,II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE... Emitido pelo Diretor administrativo e Financeiro Cláudio José Tinóco Farache e ratificada pelo Diretor Presidente JOSÉ MOACIR DE MEDEIROS MARINHO, na qualidade de ordenador de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2023.
 JOSÉ MOACIR DE MEDEIROS MARINHO
 Diretor Presidente do SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022.
 EXTRATO ARP Nº 06/2023

OBJETO: Aquisição de conexões em ferro galvanizado, registro em ferro fundido e anéis de borracha, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA;

NOME: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA						
ENDEREÇO: Praça Augusto Severo 91, Ribeira Natal /RN - CEP: 59012380						
CNPJ: 06.267.047/0001-00				E-MAIL:djmaterial2004@hotmail.com		
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 4"X3". TIPO DE ROSCA BSP.	TUPY	TUPY	20 UN	R\$ 76,50	1.530,00
0026	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA HORIZONTAL EM BRONZE 1 ½". DEVERÁ TERNO MÍNIMO 9 FIOS DE ROSCA.	DOCOL	DOCOL	30 UN	R\$ 195,25	5.857,50
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 7.387,50		

NOME: HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI						
ENDEREÇO: Rua Alentejo, 1009 – B, São Francisco – Belo Horizonte – MG – CEP: 31255-110						
CNPJ: 34.640.774/0001-07				E-MAIL:hidrogerais@hidrogerais.com.br		
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO E BRONZE 1 ½". DEVERÁ TER NO MÍNIMO 9 FIOS DE ROSCA.	DECA	DECA	20 UN	R\$ 96,95	1.939,00
0030	ANEL DE BORRACHA PARA JUNTAS ELÁSTICAS E MECÂNICAS DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DN 100MMDE 110 MM	JCM	JCM	30 UN	R\$ 20,00	600,00
0033	ANEL DE BORRACHA PARA FLANGE (ABF). TEM FORMATO CHATO (ARRUELAS), PARA CONEXÕES EM F° F° DN 110MM.	JCM	JCM	40 UN	R\$ 4,99	199,60
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 2.738,60		

NOME: HIDROTEL Comércio e Serviços LTDA						
ENDEREÇO: Rua Nila Henriqueta Fernandes, 45 – Alto Biguacu – Biguacu – SC CEP 88169-899						
CNPJ: 35.302.323/0001-14				E-MAIL:licitacao@hidrotel.com.br		
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0022	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 4" Tupy		Tupy	5 UN	R\$ 577,00	2.885,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 2.885,00		

NOME: Infantaria Comercial Eireli;						
ENDEREÇO:Rua 2 de Setembro, 1536, Sala 2, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89052-003						
CNPJ: 20.795.155/0001-79;				E-MAIL: infantaria@infantariacomercial.com.br		
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ½" X ¼". TIPO DE ROSCA BSP.	Remadi	Remadi	20 UN	R\$ 4,39	87,80
0002	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 1½"X 1 ¼". TIPO DE ROSCABSP.	Remadi	Remadi	20 UN	R\$ 13,11	262,20
0003	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 2½"X 2" . TIPO DE ROSCA BSP.	Remadi	Remadi	20 UN	R\$ 30,99	619,80
0004	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 2"X1 ½". TIPO DE ROSCA BSP.	Remadi	Remadi	20 UN	R\$ 18,34	366,80
0005	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 3"X2 ½". TIPO DE ROSCA BSP.	Remadi	Remadi	20 UN	R\$ 44,89	897,80
0010	LUVA EM FERRO GALVANIZADO 4". TIPO DEROSCA BSP.	Remadi	Remadi	5 UN	R\$ 95,04	475,20
0011	LUVA EM FERRO GALVANIZADO 2.1/2". TIPO DE ROSCA BSP.	Remadi	Remadi	20 UN	R\$ 39,99	799,80
0012	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO 3. TIPO DEROSCA BSP.	Remadi	Remadi	20 UN	R\$ 59,99	1.199,80

0013	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO ¼". TIPO DEROSCA BSP.	Remadi	Remadi	20 UN	R\$ 4,19	83,80
0014	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO 2 ½". TIPO DEROSCA BSP.	Remadi	Remadi	20 UN	R\$ 35,52	710,40
0015	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO 4". TIPO DEROSCA BSP.	Remadi	Remadi	5 UN	R\$ 95,70	478,50
0018	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 1.1/2"	Remadi	Remadi	25 UN	R\$ 72,15	1.803,75
0031	ANEL DE BORRACHA PARA JUNTAS ELÁSTICAS E MECÂNICAS DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DN 75MM DE 85 MM	Gibabor	Gibabor	30 UN	R\$ 11,22	336,60
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 8.122,25		

NOME: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS-LTDA	
ENDEREÇO: ROD. MURIAE/ERVALIA KM03 -SN°, ZONA RURAL, MURIAE-MG, CEP 36.880-970	
CNPJ: 11.109.083/0001-78	E-MAIL: FABIO@FANUEL.COM.BR/AUXILIAR@FANUEL.COM.BR

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	ANEL DE BORRACHA PARA JUNTAS ELÁSTICAS E MECÂNICAS DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DN 150MM	BORUS	BORUS	30 UN	R\$ 25,00	750,00
0034	ANEL DE BORRACHA PARA FLANGE (ABF). TEM FORMATO CHATO (ARRUELAS), PARACONEXÕES EM F° F° DN 150MM	BORUS	BORUS	40 UN	R\$ 5,35	214,00
0035	ANEL DE BORRACHA PARA FLANGE (ABF). TEM FORMATO CHATO (ARRUELAS), PARACONEXÕES EM F° F° DN 200MM	BORUS	BORUS	40 UN	R\$ 8,60	344,00
0036	ANEL DE BORRACHA PARA FLANGE (ABF). TEM FORMATO CHATO (ARRUELAS), PARACONEXÕES EM F° F° DN 250MM	BORUS	BORUS	40 UN	R\$ 8,15	326,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 1.634,00		

NOME: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	
ENDEREÇO: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-53	
CNPJ: 45.769.285/0001-68	E-MAIL: propostas@rednov.com.br

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	LUVA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 2½"X2" . TIPO DE ROSCA BSP.	CG241x	KA	20 UN	R\$ 39,14	782,80
0008	LUVA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 3"X2 ½". TIPO DE ROSCA BSP.	CG241ab	KA	20 UN	R\$ 64,56	1.291,20
0009	LUVA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 3"X2". TIPO DE ROSCA BSP.	CG241z	KA	20 UN	R\$ 61,01	1.220,20
0019	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 2"	CG342h	KA	25 UN	R\$ 159,62	3.990,50
0020	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 2.1/2"	CG342i	KA	10 UN	R\$ 266,05	2.660,50
0021	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 3"	CG342j	KA	10 UN	R\$ 398,76	3.987,60
0023	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA FUNDO DEPOÇO EM BRONZE 2". DEVERÁ TER NO MINIMO 9 FIOS DE ROSCA.	30012000	Docol	3 UN	R\$ 143,90	431,70
0024	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA FUNDO DEPOÇO EM BRONZE 2.1/2". DEVERÁ TER NOMINIMO 9 FIOS DE ROSCA.	30012500	Docol	3 UN	R\$ 256,18	768,54
0025	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA FUNDO DEPOÇO EM BRONZE 4". DEVERÁ TER NO MINIMO 9 FIOS DE ROSCA.	30014000	Docol	3 UN	R\$ 707,23	2.121,69
0027	VÁLVULA DE RETENSÃO VERTICAL EM BRONZE 2 ½". DEVERÁ TER NO MINIMO 9 FIOS DE ROSCA.	RMD R150g	Remadi	20 UN	R\$ 307,87	6.157,40
0028	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA HORIZONTAL METÁLICO 4 ". DEVERÁ TER NO MINIMO 9 FIOS DE ROSCA.	RMD R140Ti	Remadi	5 UN	R\$ 1.055,99	5.279,95
0029	VÁLVULA DE RETENSÃO VERTICAL METÁLICO 4 ". DEVERÁ TER NO MINIMO 9 FIOS DE ROSCA.	RMD R150i	Remadi	5 UN	R\$ 763,74	3.818,70
0037	REGISTROS GAVETA COM BOLSA PARA TUBO PCV/PBA PN 10, DN 100MM DE 110MM, MATERIAL: FERRO FUNDIDO. COM CABEÇOTE EMBORRACHADO.	PVC/PBA	lvalv	3 UN	R\$ 951,99	2.855,97
0038	VÁLVULA (REGISTRO) DE GAVETA COM CABEÇOTE DE BORRACHA, CORPO CURTO, COM FLANGES, PN 10, LARGURA EM 210 MM X ALTURA 573 MM, DN 150 MM. DEVERÃO ACOMPANHAR DE AS PORCAS, ARRUELAS E PARAFUSOS COMPATÍVEIS COM A VÁLVULA	FLG	lvalv	2 UN	R\$ 1.954,99	3.909,98
0039	VÁLVULA (REGISTRO) DE GAVETA COM CABEÇOTE	FLG	lvalv	2 UN	R\$	6.125,78

	DE BORRACHA, CORPO CURTO, COM FLANGES, PN 10, LARGURA EM 230MM XALTURA 745MM, DN 200 MM. DEVERÃO ACOMPANHAR DE AS PORCAS, ARRUELAS E PARAFUSOS COMPATÍVEIS COM A VÁLVULA PN10+Porcas/Arruelas/Parafusos				3.062,89	
0040	VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA DN 150 MM PORTINHOLA EM INOX, CORPO EM FERRO FUNDIDO, CLASSE 125, ALTURA 216 MM X 98 MM LARGURA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS ANÉIS DE BORRACHA CHATO. Maracanã DIN PN10	Maracanã	MicroRio	2 UN	R\$ 1.394,99	2.789,98
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 48.192,49	

Valor Total ARP: R\$ 70.959,84
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.
 EXTRATO ARP Nº 09/2023

OBJETO: Aquisição de açúcar, adoçante, café e chá para consumo na sede e escritórios das localidades administradas pelo SAAE/SGA.

NOME: ACELINA CHAYEN MOTA DE OLIVEIRA 05924733416						
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora da Paz – Natal /RN - CEP: 59025730						
CNPJ: 37.846.525/0001-52				E-MAIL: LEMUELCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM		
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ A GRANEL, SABOR NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, SACHÊ C/ 10G, EMBALADO EM CAIXA COM 10 SACHÊS, DEVENDO CONSTAR DE FORMA LEGÍVEL NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 30 (TRINTA) DIAS ATÉ A ENTREGA DO QUANTITATIVO DO PRODUTO.	LEÃO	LEÃO	60 CX	R\$ 3,77	226,20
0004	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA, A GRANEL, SABOR NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, SACHÊ COM 10G, ACOMODADOS EM CAIXA COM 10 SACHÊS. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 30 (TRINTA) DIAS ATÉ A ENTREGA DO PRODUTO.	LEÃO	LEÃO	60 CX	R\$ 3,76	225,60
0005	CHÁ DE BOLD CHÁ DE BOLD A GRANEL, SABOR NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, SACHÊ COM 10G, ACOMODADOS EM CAIXA COM 10 SACHÊS. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 30 (TRINTA) DIAS ATÉ A ENTREGA DO PRODUTO.	DR OETKER	DR OETKER	60 CX	R\$ 3,76	225,60
0006	CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE A GRANEL, SABOR NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, SACHÊ C/ 10G, EMBALADO EM CAIXA COM 10 SACHÊS, DEVENDO CONSTAR DE FORMA LEGÍVEL NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 30 (TRINTA) DIAS ATÉ A ENTREGA DO QUANTITATIVO DO PRODUTO.	LEÃO	LEÃO	60 CX	R\$ 3,54	212,40
0007	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, SABOR NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, SACHÊ COM 10G, ACOMODADOS EM CAIXA COM 10 SACHÊS. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 30 (TRINTA) DIAS ATÉ A ENTREGA DO PRODUTO.	marata	marata	60 CX	R\$ 3,99	239,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.129,20	

NOME: CAVALCANTE & CIA LTDA						
ENDEREÇO: AV DAS FRONTEIRAS, 65 - LOJA 07, IGAPÓ, NATAL/RN						
CNPJ: 10.655.938/0001-01				E-MAIL: suporte@trevoecia.com.br		
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CHÁ DE CARQUEJA CHÁ DE 1ª QUALIDADE, SACHÊ COM 10G, ACOMODADOS EM CAIXA COM 10 SACHÊS. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 30 (TRINTA) DIAS ATÉ A ENTREGA DO PRODUTO.	MARATA	MARATA	60 CX	R\$ 4,89	293,40

TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 293,40
NOME: MILTON LUIZ BUENO DE SOUZA-ME						
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, Nº 10 - PARQUE DAS FLORES - EXTREMOZ /RN CEP: 59.575-000						
CNPJ: 33.409.235/0001-90				E-MAIL: miltonl Luizbueno@gmail.com		
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAFÉ EM Pó CAFÉ EM Pó, TORRADO, MOÍDO, EXTRAFORTE, ESCALA DE INTENSIDADE 10, COM SELOS DE PUREZA E CATEGORIA DE QUALIDADE (PQC) DA ABIC, EM PLENA VALIDADE. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ ARÁBICA; EMBALAGEM A VÁCUO, EM PACOTES DE 500 G (QUINHENTOS GRAMAS); COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO. VALIDADE REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR	Santa Clara	Santa Clara	1.500 UN	R\$ 14,90	22.350,00
0002	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG (UM QUILOGRAMAS). VALIDADE RESIDUAL MÍNIMA DE 12 MESES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	alegre	alegre	1.300 UN	R\$ 3,76	4.888,00
0012	ADOÇANTE LÍQUIDO - 100 ML ADOÇANTE LÍQUIDO COM SUCRALOSE, EMBALAGEM CONTENDO 100ML, DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.	zero cal	zero cal	20 UN	R\$ 3,25	65,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 27.303,00

Valor Total: R\$ 28.725,60

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

*CONTRATO Nº 06

TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESÁRIO INDIVIDUAL RODOLFO THIAGO P DE PALHARES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual onde, de um lado a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.427.998/0001-80, com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Excelência o Sr. Senhor Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicíliado na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, e de outro lado, a empresa RODOLFO THIAGO P DE PALHARES, empresário individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.327.979/0001-40, com sede a Rua dos Eucaliptos, 60A, Tavares de Lira, Macaíba/RN, doravante denominada como CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. Rodolpho Thiago Paulino de Palhares, brasileiro, solteiro, residente e domicíliado a Rua Umarizal, 1020, quadra 04, apto 411, Residencial

Multifamiliar, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, portador da Identidade nº 2.124.395 SSP/RN e CPF/MF sob o número 060.463.254-12 decidiram as partes contratantes assinarem o presente contrato nº 06, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contrato (Lei Federal 8.666/1993), que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de serviços de manutenção em extintores de PQS tipo BC 4 kg nível II, extintores de água pressurizada 10 litros nível II, demarcações indicativas e sinalizações de instruções relacionados aos cilindros, e treinamento das medidas de prevenção contra incêndios, conforme a Norma Regulamentadora nº 23 do Ministério do Trabalho e Previdência para atender as necessidades da CMSGA, conforme as condições, especificações técnicas e demais exigências previstas na Lei 8.666/1993 e no Projeto Básico contido nos autos do processo administrativo nº 000006/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO

Este contrato foi formalizado com base na Dispensa de Licitação 09/2023, art. 24, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, estendendo-se a vigência por 30 dias consecutivos, até 14/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento ora contratado, será paga a importância global de R\$5.980,00 (cinco

mil novecentos e oitenta reais), sendo pagos conforme preceitua o item 8.1 do Projeto Básico acostado ao Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2023:

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000000 – Recursos não vinculados a impostos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Constituem obrigações da Contratada:

7.1.1 Executar diretamente as determinações contidas no Projeto Básico e neste contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

7.1.2 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

7.1.4 Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, qualquer material que a Fiscalização da CONTRATANTE considerar que esteja com defeito ou não atenda às especificações exigidas neste Termo.

7.1.5 Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

7.1.6 Estar durante o a execução do contrato em condições de habilitação prescritas em lei própria.

7.2 – Constituem obrigações da Contratante:

7.2.1 Permitir o acesso da CONTRATADA, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

7.2.2 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, através de servidor integrante da estrutura administrativa da Câmara. Gestor – Andreza dos Santos de Melo – Matrícula: 6327; e fiscal – Suzy Maria Cabral Silva – Matrícula: 4171.

7.2.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Instrumento e no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – A contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) a subcontratação total ou parcial dos serviços e cessão total ou parcial, exceto com anuência prévia da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante;
- c) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- d) o atraso injustificado no início do serviço;
- e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação;
- f) o desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666;
- h) a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público;

8.2 – Decretada à rescisão contratual, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no estatuto das licitações públicas.

8.3 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) Suspensão imediata, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – RN.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 a CONTRATADA que:

- 9.1.2 Não executar total ou parcial qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do contrato;
- 9.1.4 Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.6 Cometer fraude fiscal;

9.1.7 Não mantiver a proposta;

9.2 A CONTRATADA que cometer qualquer desses discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por retardamento na execução do contrato;

9.2.2 Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso não justificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no memo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;

9.2.5 Rescisão contratual nos casos que acarretem prejuízo significativo a CONTRATANTE;

9.3 A aplicação das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando o procedimento previsto na Lei nº 8.666/96, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:

10.1 Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro de São Gonçalo do Amarante/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Pela Contratante

Rodolfo Thiago Paulino de Palhares
Pela Contratada

*Republicado por Incorreção



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br